

## FEDERAÇÃO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS



## FNN/Sindicatos Filiados em Defesa da Alimentação Escolar no Brasil Nota de Repúdio ao PL 5.695/2019

A Federação Nacional dos Nutricionistas e seus Sindicatos Filiados, manifestam-se em repúdio ao Projeto de Lei nº 5.695 de 2019, de autoria do Senador Izalci Lucas (PSDB/DF) e que trata da transferência da cota-parte da União do Salário-Educação para Estados e Municípios e também a responsabilidade pela execução de programas como o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), todos extremamente importantes para a educação básica.

O projeto não apenas transfere recursos e prerrogativas para Estados e Municípios, como também modifica a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, elimina o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, que tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar.

Ademais, ao transferir para Estados e Municípios a responsabilidade pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o projeto anula o dispositivo legal que estabelece que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

A matéria é inconstitucional como já destacado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal. O Parlamento não tem a prerrogativa de, através de um Projeto de Lei, extinguir ou alterar programas federais existentes, retirar atribuições de Órgãos do Executivo ou transferir programas da União para Governos Estaduais e Prefeituras.

A Lei 11.947/09 que institui o PNAE e suas inovações que destacou o Brasil no cenário internacional por excelência na inclusão social fica ameaçada diante deste PL. O PNAE foi um dos pilares que contribuiu para o combate à fome, levando aos mais desprotegidos muitas vezes, a única refeição diária.

Solicitamos aos Senadores e Senadoras da Comissão de Educação do Senado que rejeitem o referido PL abrindo diálogo com a sociedade para alternativas de construções coletivas.



## FEDERAÇÃO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS

